



EDITAL SEI PROEXC Nº 77/2018

Processo nº 23117.058684/2018-64

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Editais para seleção de bolsistas de extensão que atuarão como professores junto ao Programa Ações Formativas Integradas - AFIN - Uberlândia no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Área de Atuação	Nº de vagas	Local das atividades
Biologia	01 vaga imediata e CR	AFIN – UBERLÂNDIA
Espanhol	CR	AFIN – UBERLÂNDIA
Relações Étnico-Raciais	CR	AFIN – UBERLÂNDIA
Física	01 vaga imediata e CR	AFIN – UBERLÂNDIA
História	CR	AFIN – UBERLÂNDIA
Inglês	CR	AFIN – UBERLÂNDIA
Literatura	CR	AFIN – UBERLÂNDIA
Matemática	CR	AFIN – UBERLÂNDIA
Química	CR	AFIN – UBERLÂNDIA
Redação	CR	AFIN – UBERLÂNDIA
Sociologia	CR	AFIN – UBERLÂNDIA
Secretaria	CR	AFIN – UBERLÂNDIA

- Edital para compor Cadastro de Reservas (CR) para atender possíveis demandas.
- Edital para discentes de graduação de todos os cursos.

**3. DOS REQUISITOS**

**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
- 4.2. **Local e data:**
  - **Data: 05 a 12/09/2018**
  - **Pelo e-mail: acoesformativasintegradas@gmail.com**
- 4.3. **Documentos para a inscrição:**
  - 4.3.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.3.6. Curriculum Vitae.
  - 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
  - 4.3.8. Carta de Intenções, redigida a próprio punho, justificando a aptidão para o preenchimento da vaga, relatando sua intenção para o cargo, sua experiência como docente em qualquer projeto anterior ou qualquer outra experiência em outros projetos de ensino/pesquisa/extensão. O candidato deve ainda, se posicionar em relação à profissão de docente e a educação brasileira em tempos atuais. O texto deve ser apresentado em formato dissertativo e conter de 15 a 20 linhas.
- 4.4. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital XX.**
- 4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail, em formato PDF, preferencialmente em um único anexo.

#### 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. **SUSPENSÃO DA BOLSA**

- 6.1. A bolsa de extensão referente a este edital poderá ser suspensa caso ocorra interrupção do calendário acadêmico e/ou da ação extensionista.
- 6.2. O bolsista poderá ser recontratado, conforme avaliação do coordenador e de acordo com o item

#### 7. **DO DESLIGAMENTO**

- 7.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 7.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 7.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 7.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
- 7.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 7.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 7.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 8.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 11).

### 8.2. Segunda Fase: Entrevista, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 11).

## 9. DA AVALIAÇÃO

- 9.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 9.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 9.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 9.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 9.5. Carta de intenções, redigida conforme sugestões do item 4.3.8;
- 9.6. Em caso de empate na pontuação, os candidatos que cursam licenciaturas terão prioridade;
- 9.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 10. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 10.1. Resultado Parcial e Recurso

10.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 11); no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

10.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [acoesformativasintegradas@gmail.com](mailto:acoesformativasintegradas@gmail.com)

### 10.2. Resultado Final

10.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 11) no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

## 11. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	27/08/2018 a 10/09/2018
Inscrições	05/09/2018 a 12/09/2018
Análise documental	13/09/2018 a 17/09/2018
Entrevista	18/09/2018 a 21/09/2018
Resultado Parcial	24/09/2018

Recebimento dos Recursos	25/09/2018
Resultado Final	26/09/2018

## 12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 12.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 12.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 13. DÚVIDAS

- 13.1. PROEXC/UFU
- 13.2. Telefone: 34.3291.8951

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 27/08/2018, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0673429** e o código CRC **DDCF9361**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

O presente plano de trabalho integra as ações desenvolvidas pelo Programa Institucional de Extensão "Ações Formativas Integradas" de apoio ao ingresso do estudante ou egresso do Ensino Médio da Rede Pública no Ensino Superior. A inserção de discentes de graduação da UFU, especialmente licenciandos, visa contribuir para o aprimoramento da formação do graduando da Universidade. O Programa AFIN foi criado em 2015 e visa organizar em rede experiências já existentes na Universidade Federal de Uberlândia, fortalecê-las e ampliá-las. Além das aulas ministradas pelos discentes da UFU para os estudantes e egressos do Ensino Médio, o Programa objetiva também, em curto prazo, a produção de materiais didático-pedagógicos para apoio do desenvolvimento das aulas, que abranja a integralidade dos conteúdos exigidos pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com a participação dos discentes selecionados nesta produção. Desta maneira, o Programa AFIN constitui-se em um programa de ações integradas tanto para o discente da UFU, quanto para o estudante e/ou egresso do ensino médio.

#### JUSTIFICATIVA:

A atividade extensionista é um dos principais pilares da formação universitária e, ao lado do ensino e da pesquisa, integra o eixo indissociável para uma formação consistente. Neste sentido, é importante a promoção pela Universidade de possibilidades que permitam aos seus discentes envolver-se em ações de extensão com elevado potencial formativo. Outro aspecto considerável é a interação dialógica possibilitada pela extensão entre a Universidade e Comunidade. De fato, por este intermédio é possível estabelecer um processo em que o discente da Universidade aperfeiçoe seu processo formativo, atendendo a uma necessidade real de determinado grupo social. Neste processo ocorre a importante troca de saberes, ao mesmo tempo em que permite à Universidade referenciar socialmente sua prática. Tem-se então, ganhos significativos e avanços do fazer universitário no sentido de contribuir para uma Universidade Pública, Gratuita, de Qualidade e voltada para o atendimento das necessidades sociais identificadas em sua região de abrangência. Indubitavelmente, ações de apoio ao ingresso no Ensino Superior são uma das importantes demandas da comunidade, cujo atendimento pode se dar por meio de um programa de extensão com impacto formativo de grande relevância para o próprio discente da UFU.

**OBJETIVOS:****GERAL**

O Programa AFIN visa propiciar mais uma possibilidade de aprimoramento do discente de licenciatura da UFU, por intermédio da oferta de Apoio ao Ingresso do estudante ou egresso do ensino médio em curso ou concluído, integralmente, na Rede Pública de Ensino. Seu objetivo geral é ampliar o acesso de estudantes da rede pública à UFU.

**ESPECÍFICOS**

- Apoio aos estudantes do 3º ano ou egressos do Ensino Médio da rede pública.
- Contribuir para a formação dos discentes da Universidade Federal de Uberlândia que atuarão no Programa AFIN.
- Desenvolver atividades de apoio a discentes da Universidade Federal de Uberlândia, conforme seleção da DIASE/DIRES/PROEX/UFU e/ou PROGRAD/UFU, que buscam complementação e atividades de reforço relativas a conteúdos de acordo com sua área de formação.

**PERFIL DO BOLSISTA:**

O discente da UFU deverá estar regularmente matriculado, preferencialmente, em cursos de licenciatura e estar cursando entre o 4º e penúltimo período de seu curso. Apresentar domínio relativo sobre o conteúdo de sua área de formação. Ser comunicativo. Ter capacidade de trabalhar em grupo e realizar melhorias no processo.

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS****METAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

Metas	Atividades	Período	Carga Horária	Pessoal Envolvido
Apoio no processo pedagógico interno	Auxílio em seleções de editais e outros. Planejamento e execução de eventos extraclasse	Conforme demanda	20 horas semanais.	Coordenadores do Programa AFIN, professores bolsistas, voluntários e equipe EEXEC.
Ministrar aulas do conteúdo específico no Programa AFIN	Planejamento, reuniões e prática pedagógica no Programa AFIN	06 meses, podendo ser prorrogado por até 24 meses.	20 horas semanais.	Coordenadores do Programa AFIN, professores bolsistas, voluntários e equipe EEXEC.

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)**

Aprimoramento na sua formação de licenciado para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas

**ANEXO II**

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						
22:00						
22:30						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**, **devendo somar 20h semanais distribuídos em atividades de docência e planejamento**.

OS HORÁRIOS DE AULAS SERÃO DISTRIBUÍDOS NOS TURNOS VESPERTINO E NOTURNO.

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:



